

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, de 2019

Bohn Gass

Autor

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se as alterações feitas pelo artigo 34, da Medida Provisória 905, nos artigos 9º-A e 15 da Lei nº 7.998, de 1990. Suprima-se, também, o inciso XVIII do artigo 51 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

As duas modificações alteram a forma de pagamento do Abono Salarial e do Seguro-Desemprego. As novas redações retiram a exclusividade do pagamento ser feito pelos bancos públicos.

A medida não tem outra razão aparente, a não ser aumentar o lucro dos bancos privados. A gestão dos recursos não ficará mais eficiente e a rede privada bancária não alcança todos os municípios brasileiros e, onde ela está instalada, é nas regiões centrais, deixando desassistida as áreas periféricas.

Portanto retirar a obrigatoriedade do pagamento destes benefícios da rede pública faz mal para o Estado brasileiro, para o trabalhador que busca os benefícios e para o povo brasileiro.

PARLAMENTAR

Deputado BOHN GASS

